

REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALAGOAS

NÚMERO 10

COLEÇÃO DIREITOS & DEVERES

REVISTA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ALAGOAS

NÚMERO 10

REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ALAGOAS

CONSELHO EDITORIAL

ALEXANDRA BEURLIN DE FRANÇA

Promotora de Justiça

GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR

Promotor de Justiça

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

Promotor de Justiça

MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA

Promotor de Justiça

STELA VALÉRIA S. DE FARIAS CAVALCANTI

Promotora de Justiça

DILMAR LOPES CAMERINO

Procurador-Geral de Justiça

Carlos Alberto Torres

Procurador-Geral de Justiça Substituto

Lean Antonio Ferreira de Araújo

Corregedor-Geral do Ministério Público

Vicente Félix Correia

Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional

Geraldo Magela Barbosa Pirauá

Diretor do 2º Centro de Apoio Operacional

Capa: **Tiago Amaral**

Projeto Editorial: **Antonio Carlos Marques da Silva**

Catalogado na fonte – Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central – Divisão de Tratamento Técnico

Revista do Ministério Público/Alagoas/ Ministério Público de
Alagoas, Universidade Federal de Alagoas. Centro de
Ciências Jurídicas - CJUR.- N. 10 (JAN./JUN. 2003)-.

Maceió : MPEAL : UFAL/CJUR

1999-

n.

Semestral

1. Direito - Periódico. 2. Legislação - Periódico

CDU: 34(051)

Colégio de Procuradores de Justiça

DILMAR LOPES CAMERINO

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

ITAMAR GAMA E SILVA

EDUARDO BARROS MALHEIROS

LUCIANO CHAGAS DA SILVA

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CARLOS ALBERTO TORRES

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

VERA MALTA NOLASCO MOURA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

CARLOS LOPES VILLANOVA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
PARTE I – DOUTRINA	11
AS ENTIDADES FAMILIARES ANALISADAS SOB A ÓTICA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E O NOVO CÓDIGO CIVIL – ASPECTOS JURÍDICOS CONSTITUCIONAIS	
Ana Carla Tavares Oliveira & Luciana da Costa Cavalcanti	13
ANOTAÇÕES SOBRE A LEI 10.409/02 (NOVA LEI DE TÓXICOS) A CONFUSÃO LEGISLATIVA DO PROCEDIMENTO E DA INSTRUÇÃO CRIMINAL DOS CRIMES DE USO E TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES	
Antônio Cerqueira de Albuquerque	41
FESTA DA “FARRA DO BOI”: MANIFESTAÇÃO CULTURAL OU BARBÁRIE?	
Fernando Monteiro	55
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LEGALIDADE E RACIONALIDADE	
Humberto Pimentel Costa	71
NOVOS RUMOS DO DIREITO PENAL BRASILEIRO	
Karina Gomes Nakai	83
O MINISTÉRIO PÚBLICO E A DEFESA DO REGIME DEMOCRÁTICO	
Magno Alexandre F. Moura	97
PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS: POSSIBILIDADE DE HIERARQUIZAÇÃO	
Mayra Marinho	105

**LEI Nº 10.628/02: FORO POR PRERROGATIVA
DE FUNÇÃO OU EX-FUNÇÃO?**

Paula Emanuella de Freitas Nunes 127

**ALGUMAS QUESTÕES PROBLEMÁTICAS DOS JUIZADOS
ESPECIAIS CRIMINAIS E O ADVENTO DA LEI N.º 10.259/01**

Ricardo Galvão de Melo 135

**PRINCÍPIO DA IGUALDADE E A POLÍTICA
DE AÇÃO AFIRMATIVA NO BRASIL**

Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti 149

PARTE II – PRÁTICA FORENSE 163

APELAÇÃO CÍVEL

Luciano Mariz Maia 165

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Adriana Accioly de Lima Vilela 189

**AÇÃO ORDINÁRIA DE REINTEGRAÇÃO EM FUNÇÃO
PÚBLICA**

George Sarmento 199

MANDADO DE SEGURANÇA

Dilmar Lopes Camerino 211

APRESENTAÇÃO

Ao assumir a chefia do Ministério Público do Estado de Alagoas pela terceira vez, graças a Deus e a confiança de meus pares, Procuradores e Promotores de Justiça, comprometido com a evolução cultural do pensamento da nossa Instituição, adotei como prioridade o fortalecimento do nosso Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional. Esta minha opção preferencial decorreu da consciência que tenho de que somente através da acumulação do saber, o Ministério Público poderá enfrentar e vencer aos desafios que se nos apresentam no dia-a-dia de nossas atribuições.

Para materialização desta opção, estou tendo o privilégio e a honra de contar com a valiosa e indispensável colaboração das eminentes Promotoras de Justiça Alexandra Beurlen de França e Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti, e do ilustrado Promotor de Justiça Magno Alexandre Ferreira Moura que, em apenas pouco mais de cento e vinte dias de intensas atividades, já conseguiram alcançar grande parte dos objetivos colimados.

Como não poderia deixar de ser, uma das mais importantes iniciativas, e que vem ao encontro dos anseios de nossos companheiros, foi a de imprimir uma nova configuração da nossa Revista, aperfeiçoando-a como instrumento de publicação e divulgação de assuntos jurídicos e de interesse Institucional, legando às futuras gerações um acervo de teses e obras jurídicas, resultantes da discussão dos principais temas da atualidade que, sem sombra de dúvidas, servirão para fundamentar novos estudos no campo da Ciência do Direito.

Diante da nova realidade, marcada pelo avanço tecnológico, influenciando diretamente no destino dos povos, especialmente a rapidez da informação, aumentando cada vez mais as nossas responsabilidades como integrantes de uma Instituição que é permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, defensora da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nada mais adequado para viabilizar o intercâmbio de idéias do que uma revista do porte da que estamos colocando à disposição não só dos integrantes do Ministério Público, mas de todos que de forma direta ou indireta operam com a Ciência do Direito.

É, portanto, com inextinguível gozo que apresento mais uma edição da *Revista do Ministério Público*, na certeza de que a leitura dos artigos ora publicados, levará a cada um dos nossos leitores momentos de aprendizado e reflexão.

DILMAR LOPES CAMERINO

Procurador-Geral de Justiça